



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CCT

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater acerca da inexistência de obrigatoriedade de divulgação dos diálogos travados durante os jogos online.

Proponho para a audiência a presença das seguintes convidadas:

- a Senhora Estela Aranha, assessora especial de Direitos Digitais do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- a Senhora Marina Ganzarolli, fundadora e presidente do Me Too Brasil;
- a Senhora Juliana Cunha, psicóloga, diretora de projetos especiais da SaferNet Brasil e coordenadora do Canal de Ajuda (Helpline) para Vítimas de Violência Online;
- a Senhora Rose Marie Santini, fundadora e diretora do Laboratório de Estudos de Internet e Mídias Sociais da UFRJ.

JUSTIFICAÇÃO

Com a ascensão da internet, houve um avanço em um tipo de serviço online conhecido como streaming, que, em tradução livre, significa ouvir música ou assistir a vídeos em tempo real.

Alguns dos serviços mais famosos do mundo têm foco principalmente na transmissão de jogos eletrônicos. Um de seus atrativos é a possibilidade de, paralelamente à transmissão feita ao vivo, ingressar em um chatem que as pessoas

podem se comunicar anonimamente com quem está fazendo a transmissão. E é esse espaço de interação que, infelizmente, tem abrigado um ambiente de violência.

O Marco Civil da Internet não obriga o armazenamento e nem a publicidade da conversa entre os participantes, mas é necessário definir novas responsabilidades para as plataformas de tecnologia a fim de proteger, em especial, as crianças dos danos digitais.

Assim, apresentamos este Requerimento para a realização de uma audiência pública, para a qual contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)